



VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.

ATA DE REUNIÃO

**ATA DA 1295ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A. REALIZADA EM 17 DE JUNHO DE 2020**

Às quinze horas do dia dezessete de junho de dois mil e vinte, reuniu-se a Diretoria Executiva da VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A., empresa pública federal prestadora de serviço público de construção e exploração da infraestrutura ferroviária, vinculada ao Ministério da Infraestrutura, inscrita no CNPJ/MF sob o nº42.150.664/0001-87, localizada na cidade de Brasília, Distrito Federal, SAUS Quadra 01, Bloco G, Lotes 3 e 5, Asa Sul. CONVOCAÇÃO: convocada pelo seu Diretor-Presidente, que também presidiu a reunião. Secretariando Silvia Schmitt. PRESENÇAS: André Kuhn - Diretor-Presidente, Jeferson de Lima Cheriegate - Diretor de Negócios, Marcio Lima Medeiros - Diretor de Administração e Finanças, e Washington Gultenberg de Moura Luke - Diretor de Engenharia. **ORDEM DO DIA. 01)** Processo SEI nº 51402.028307/2012-25 – Décimo Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 053/2009 - Alta Engenharia de Infraestrutura LTDA. Item de risco alto, relacionados aos objetivos estratégicos “Contribuir para a melhoria do sistema ferroviário e garantir a adequada prestação de serviços e soluções”; e “Prover infraestrutura física, tecnológica e suporte logístico integrado com segurança”; **02)** Processo SEI nº 51402.148033/2016-13 – Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2017 - Tática Auditores Independentes S.S. - EPP; **03)** Processo SEI nº 51402.166352/2016-11 – Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 27/2017 – Ticket Soluções HDFGT S.A.; e **04)** Outros assuntos. **Item 01.** A Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 45 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a Proposição nº 0023/2020/DIREN (SEI 2533161), de 16 de junho de 2020, consubstanciada na Nota Técnica nº 0112/2020-SUGAT/DIREN, de 4 de junho de 2020. Após análise, e corroborada no Parecer nº 57/2020-ASJUR, de 15 de junho de 2020, e Nota Técnica nº 0013/2020/SUGAT/DIREN (SEI 2532536), de 16 de junho de 2020, a Diretoria *aprovou* o Décimo Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 053/2009, a ser firmado com a empresa ALTA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA, com fundamento no art. 57, inciso I, § 2º, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo por objeto: **a)** prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, para o período de 19 de junho 2020 a 19 de junho de 2021, com possibilidade de rescisão contratual em caso de conclusão de novo procedimento licitatório com o mesmo objeto do contrato, com aporte financeiro de R\$10.944.068,52 (dez milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos); **b)** adequar aos órgãos de controle a relação de funções e atribuições, para os profissionais de nível superior, observando para cada função o conjunto de tarefas principais e essenciais que serão executadas por cada ocupante das funções: *i)* Coordenador; *ii)* Engenheiro Civil/Agrônomo/ Florestal; *iii)* Advogado; *iv)* Analista TI; *v)* Geógrafo; *vi)* Analista Ambiental/Geoprocessamento; *vii)* Arqueólogo; *viii)* Geólogo; *ix)* Assistente Social; *x)* Administrador; **c)** repactuar os preços contratuais, mediante aplicação linear do desconto de 16,54% (dezesseis inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento); **d)** registrar a renúncia, pela Contratada, ao direito de qualquer reajustamento contratual, congelando o percentual de reajuste atual em 80,3388% (oitenta inteiros e três mil trezentos e oitenta e oito décimos de milésimos por cento), até o encerramento da vigência contratual; **e)** alterar a cláusula 2.1 do 13º Termo Aditivo, adotando a seguinte redação: “Fica prorrogada a vigência contratual para o período de 19 de dezembro de 2019 a 19 de junho de 2020, com possibilidade de rescisão contratual em caso de conclusão de novo procedimento licitatório com o mesmo objeto do presente contrato, com

*fundamento do inciso II do artigo 79 da Lei 8.666/93". O valor total do Contrato passa de R\$156.999.110,19 (cento e cinquenta e seis milhões, novecentos e noventa e nove mil, cento e dez reais e dezenove centavos), para R\$167.943.178,71 (cento e sessenta e sete milhões, novecentos e quarenta e três mil, cento e setenta e oito reais e setenta e um centavos), mantendo um total acumulado de 15,35% (quinze inteiros e trinta e cinco centésimos por cento negativos) de decréscimos ao contrato. O objeto do referido contrato é a contratação sob regime de empreitada por preços unitários, de empresa de engenharia consultiva, para dar apoio na execução dos projetos de desapropriação nos serviços de revisão, de complementação e de atualização de projetos já iniciados, bem como das atividades necessárias a efetivação dos processos de desapropriação imprescindíveis à realização das obras de infraestrutura ferroviárias nos Estados da Bahia e Tocantins, referente ao Lote 03.*

**Item 02.** A Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 45 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a Proposição nº 5/2020/DIRAF-VALEC/PRESI-VALEC (SEI 2530728), de 16 de junho de 2019, consubstanciada na Nota Técnica nº 126/2020, de 10 de junho de 2020, que trata da prorrogação da vigência do Contrato nº 011/2017, firmado entre a VALEC e a empresa Taticca Auditores Independentes S/S – EPP. Após análise, e corroborada no Parecer Jurídico nº 55/2020-ASJUR (SEI 2529400), de 12 de junho de 2020, e no Despacho nº 3/2020/GEPL-VALEC/SUPOF-VALEC/DIRAF-VALEC/PRESI-VALEC (SEI 2529409), de 15 de junho de 2020, a Diretoria *aprovou* o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2017, a ser firmado com empresa TÁTICCA AUDITORES INDEPENDENTES S.S. - EPP, com fundamento no art. 57, inciso II, §1º, inciso II e §2º, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, tendo por objeto: **a)** prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 6 (seis) meses, para o período de 20 de junho de 2020 a 20 de dezembro de 2020, sem aporte financeiro; e **b)** incluir a CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA DE COMPLEMENTAÇÃO DE ANÁLISE DA AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 2019. O referido contrato tem por objeto a prestação de serviços de auditoria independente nas demonstrações contábeis trimestrais da CONTRATANTE elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de contabilidade (International Financial Reporting Standards – IFRS) na forma de execução indireta, por empreitada por preço global, devendo os serviços obedecer às exigências contidas nos instrumentos convocatórios e na legislação vigente.

**Item 03.** A Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 45 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a Proposição nº 7/2020-DIRAF-VALEC/PRESI-VALEC (SEI 2533289), de 16 de junho de 2020, consubstanciada na Nota Técnica nº 117/2020 (SEI 2533812), de 05 de junho de 2020. Após análise, e corroborada no Parecer Jurídico nº 60/2020-ASJUR (SEI 2533148), de 16 de junho de 2020, e no Ofício nº 2279/2020-GEADM/SUADM (SEI 2533149), de 16 de junho de 2020, a Diretoria *aprovou* o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2017, a ser firmado com empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A, com fundamento no art. 57, inciso II, §2º da Lei nº 8.666/1993, e alterações posteriores, tendo por objeto prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, para o período de 23 de junho de 2020 a 23 de junho de 2021, com aporte financeiro de R\$ R\$ 899.056,84 (oitocentos e noventa e nove mil, cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos). O objeto do referido contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento e controle informatizado de abastecimento de veículos, com fornecimento de combustíveis (álcool, óleo diesel S-10 e gasolina comum) por meio da tecnologia de cartão eletrônico em redes de postos credenciados, para atendimento das necessidades da contratante em âmbito nacional.

**Item 04.** A Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 45 do Estatuto Social da VALEC, deliberou que o Sistema Eletrônico de Informações (SEI) Integrado do Ministério da Infraestrutura, ferramenta de gestão eletrônica de documentos, substituirá o atual sistema IODA e se tornará o sistema oficial a partir de 02 de junho de 2020. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente deu por encerrada a reunião e a presente ata será assinada e lavrada em livro próprio por mim, Secretária, pelo Sr. Diretor-Presidente e pelos Diretores presentes à reunião.

*(assinado eletronicamente)*

## André Kuhn

Diretor-Presidente

## Jeferson de Lima Cheriegate

Diretor de Negócios

## Marcio Lima Medeiros

Diretor de Administração e Finanças

## Washington Gultenberg de Moura Luke

Diretor de Engenharia

## Silvia Schmitt

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **André Kuhn, Diretor**, em 29/06/2020, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Lima Medeiros, Diretor**, em 29/06/2020, às 19:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson de Lima Cheriegate, Diretor**, em 02/07/2020, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Washington Gultenberg de Moura Luke, Diretor**, em 03/07/2020, às 19:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Regina Schmitt, Assistente Administrativo**, em 06/07/2020, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2555885** e o código CRC **B6E7DAE2**.



Referência: Processo nº 51402.100140/2020-47



SEI nº 2555885

SUAS Quadra 01, Bloco G, Lotes 3 e 5 - Bairro ASA SUL  
Brasília/DF, CEP 70070010  
Telefone: 2029-6100 - [www.valec.gov.br](http://www.valec.gov.br)